

SEGUNDA-FEIRA -06 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III - EDIÇÃO N° 211

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

■ 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A INSTITUTO SERTÃO FORTE

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ. E. DO OUTRO LADO. A INSTITUTO SERTÃO FORTE NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **INSTITUTO SERTÃO FORTE** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida César Cabral, N° 214, Centro, Ipirá - BA, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 35.551.482/0001-52, neste ato representado por Celisvaldo Souza Boaventura, portador do CPF nº 028.216.325-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada com base no Edital do **Pregão Eletrônico nº**. **82/2022** resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 01/11/2022 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, ATUANDO EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE IPIRÁ/BA, NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INERENTES AO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, VIGILÂNCIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NO GABINETE DO PREFEITO, SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, À SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA FAZENDA; SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS; CONTROLADORIA GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.
- 3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de novembro de 2023.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Ipirá (Ba), 27 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos Prefeito Contratante

INSTITUTO SERTÃO FORTE

Celisvaldo Souza Boaventura Contratada

Testemunhas:	
1)	
2)	

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL